



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR

**ASSUNTO: CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS
PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DO PLC Nº 001/2025**

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, o vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, preconizadas no art. 110, X, da Resolução nº 093/98 (RICMBV), vem **REQUERER** à Mesa Diretora, uma vez ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Prefeito de Boa Vista, nos termos do art. 229, do Regimento Interno, requerendo cópias dos seguintes documentos:

- Cópia integral das gravações em áudio e vídeo das reuniões do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho de Investimentos – COINVEST do PRESSEM, referentes ao ano de 2025;
- Cópia integral dos áudios e vídeos das reuniões do CMP e COINVEST que deliberaram sobre o Processo n.º 00000.0.026915/2024/PRESSEM;
- Cópia integral do Processo nº 00000.0.026915/2024/PRESSEM;



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

- Informações a respeito dos pagamentos de JETON'S em reuniões ordinárias e extraordinárias de 10, 17, 24, 27 minutos; com a especificação de valores totais e por conselheiros, referentes ao ano de 2025;

Termos em que,

pede e espera deferimento.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2025.

PROF. DR. THIAGO REIS
VEREADOR/PSD





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o pleno exercício da atividade parlamentar no tocante à função fiscalizatória e à atuação legislativa responsável e fundamentada.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que trata regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Boa Vista, sua estrutura organizacional e dá outras providências, é de extrema importância que esta Casa, e seus parlamentares, tenham acesso irrestrito aos documentos, gravações de reuniões, atas, pareceres, protocolos e demais peças processuais e administrativas eventualmente relacionadas à elaboração, discussão e tramitação do referido projeto.

Tal solicitação encontra respaldo no princípio da publicidade e da transparência, bem como nos arts. 5º, XXXIII, e 37 da Constituição Federal, e nos dispositivos regimentais que asseguram aos vereadores o direito à informação e ao acompanhamento detalhado dos atos da administração legislativa.